



PROCESSO : 156230/2016
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia / MT
ASSUNTO : RNI do MPC. Irregularidades na execução de pontes de madeira pelo Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. **Sugestão de Conversão em TC. Citação dos responsáveis.** Despacho do Secretário.
RELATOR : Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

DESPACHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 224 do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Ministério Público de Contas propôs a presente Representação de Natureza Interna referente à irregularidades na execução de pontes de madeira pelo Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Em atenção à decisão doc. Control-P nº 140347/2016 e ao pedido do MPC (doc. Control-P nº 139825/2016) esta Secex procedeu a fiscalização de sua competência e produziu o relatório técnico doc. Control-P nº 182080/2017, o qual, pelos seus próprios fundamentos, acolho e sugiro os seguintes encaminhamentos:

- 1. Conversão dos autos em Processo de Tomada de Contas, conforme inciso II do artigo 47 da Constituição Estadual c/c artigo 230 e §2º do artigo 155 do Regimento Interno do TCE/MT, tendo em vista a possível imputação em débito e julgamento pela irregularidade das contas de representados.**
- 2. Citação dos responsáveis indicados no relatório técnico, conforme dados para citação constantes nos autos, facultando-lhes o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.**

Secex-Obras, 29 de maio de 2017.

Assinado digitalmente

Emerson Augusto de Campos

Secretário da Secex-Obras